



OFÍCIO N. 253/2021/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 25 de outubro de 2021.

AOS LICITANTES

DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Assunto: Diligências.

Prezados Senhores,

Trata-se de CONVOCAÇÃO em sede de diligência realizada conforme consignado na cláusula **10.3.12** do Edital, para exame de compatibilidade e exequibilidade dos preços ofertados nos termos da cláusula **10.1**, no ato do processamento do certame do Pregão Eletrônico nº. 28/2021, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**".

10.3.12. *É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 e art. 26, §9º da Lei nº 10.024.*

Tendo como parâmetro as constantes decisões oriundas do Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, julgamento singular do presente processo, pelos autos SIMP 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT e pelo Acórdão 898/2019 – Plenário do TCU, onde o pregoeiro deve promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual, conforme preceitua o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 evitando inabilitar, de plano, a empresa interessada cuja proposta seja mais vantajosa.

Art. 43. *A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

(...) **§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a**





complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
(grifo nosso)

Pois bem, conforme consignado em ata de sessão eletrônica, e já registrado em diligência promovida anteriormente através da do Ofício nº **164/2021/SUPPLIC/SAD**, e **203/2021/SUPPLIC/SAD** considerando os constantes pedidos de realinhamento, reequilíbrio financeiro e desistências aportados neste ente administrativo, pedidos estes realizados dentro do interstício contratual, ignorando a condicionante de que os **preços são fixos e irrecorríveis no prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato.**

Desta forma, buscando evitar preços com descontos excessivos, sem justificativa da excepcionalidade e principalmente no que se refere à comprovação da exequibilidade dos preços ofertados (condicionante estabelecido pela cláusula 10.1.1), que possam prejudicar a administração no que tange o objetivo de obter a **MELHOR PROPOSTA** e em atendimento ao art. 44, § 3º da Lei nº 8.666/93, que estabelece que não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos ou irrisórios que venham resultar em possíveis prejuízos na execução do objeto licitado. Em face dessa previsão legal, questiona-se a validade das propostas com margem de lucro mínimas ou irrisória.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (grifo nosso)

Logo, afim de subsidiar a análise de exequibilidade dos preços ofertados, objetivando uma maior eficácia ao objeto da contratação, faz-se necessário o exame rigoroso para verificar a compatibilidade entre os preços ofertados pelas licitantes e a solução pretendida pela Administração para atender suas necessidades.

Desta feita, considerando a desclassificação dos licitantes GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI, ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO EPP e GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, devido ao insucesso na comprovação da exequibilidade conforme convocação acostado ao Ofício nº 203/2021/SUPPLIC/SAD, **solicitamos das interessadas com propostas ofertadas de lances superiores a 55% de desconto por item que apresentem em sede de diligência as NOTAS FISCAIS ou ORÇAMENTOS de compra futura com até 60 dias, tal solicitação se justifica principalmente pelo o aspecto de oscilação de preços do mercado atual. Segue listagem em anexo:**





Frisamos que as informações constantes nos documentos a serem apresentados devem ser **consistentes** e de fato refletir as condições jurídicas adequada afim de garantir a aptidão da interessada para futura e eventual contratação com esta administração.

Destacamos ainda, que o **NÃO** atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada o ônus decorrente da perda de negócio conforme amparo editalício (clausula 10.1.2) e ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **item 10.3.12.3 e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013.**

10.1.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

10.3.12.3. *Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a CPL considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.*

Art. 5º

IV - No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;**
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;**
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;**
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;**
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;**
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou**
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;**

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através de protocolo geral da Sec. Municipal de administração ou pelo e-mail pregaovg@hotmail.com, **com prazo final o dia 26 de outubro de 2021**, qualquer dúvida peça para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo email indicado acima.





Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlino Agostinho

Pregoeiro

Port. 630/2021





Relatório de vencedores

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	FASE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL	VALOR REFERENCIA	DESCONTO (%)
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS	43316019000154	HABILITAÇÃO	1	Item exclusivo para ME/EPP Alfinete para mapa - cabeça em polietileno, diâmetro de 6,00mm, esférica, colorida, corpo metálico, comprimento total de 18,00mm.	Caixa 50 unidade (cód.: 61)	CLASSE	CLASSE	160	1,98	R\$304,00	R\$4,52	56,15%
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS	43316019000154	HABILITAÇÃO	3	Item exclusivo para ME/EPP Almofada para carimbo tamanho médio, nº 3, entintada, cor preto.	Unidade (cód.: 1)	JAPAN	JAPAN	395	R\$2,49	R\$983,55	R\$5,85	57,46%
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20357366000120	HABILITAÇÃO	29	Item exclusivo para ME/EPP Caneta marca texto - em plástico rígido e opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor verde. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem.	Unidade (cód.: 1)	LIGHTER	LIGHTER	2260	R\$0,85	R\$1.469,00	R\$2,50	66,00%
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20357366000120	HABILITAÇÃO	30	Item exclusivo para ME/EPP Caneta marca texto - em plástico rígido opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor amarela fluorescente. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem.	Unidade (cód.: 1)	LIGHTER	LIGHTER	2260	R\$0,85	R\$1.469,00	R\$2,58	67,10%
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	10210196000100	HABILITAÇÃO	38	Item exclusivo para ME/EPP Cartucho para impressora brother mfc-7440n preto.	Unidade (cód.: 1)	MARCA PROPRIA	TN-360	105	R\$31,00	R\$3.255,00	R\$179,65	82,74%
SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP	26877656000180	HABILITAÇÃO	57	Item exclusivo para ME/EPP Colchete racionado (bailarina) nº 15 (comprimento aproximado: 400mm), fabricado em chapa de aço, com pontas de 4,0mm.	Caixa 72 unidade (cód.: 2)	XR	XR	670	R\$8,00	R\$5.326,50	R\$19,35	58,66%
MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20847096000135	HABILITAÇÃO	133	Item exclusivo para ME/EPP Pincel marcador para quadro branco e quadro de vidro, tinta atóxica facilmente removível, na cor azul, ponta macia de 4,0mm. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem.	Unidade (cód.: 1)	XSG	XSG	547	R\$1,98	R\$732,98	R\$8,43	76,51%
MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20847096000135	HABILITAÇÃO	134	Item exclusivo para ME/EPP Pincel marcador para quadro branco e quadro de vidro, tinta atóxica facilmente removível, na cor preta, ponta macia de 4,0mm. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem.	Unidade (cód.: 1)	MASTERP EINT	MASTERP EINT	637	R\$1,98	R\$853,58	R\$8,43	76,51%
MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20847096000135	HABILITAÇÃO	135	Item exclusivo para ME/EPP Pincel marcador para quadro branco e quadro de vidro, tinta atóxica facilmente removível, na cor verde, ponta macia de 4,0mm. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem.	Unidade (cód.: 1)	MASTERP EINT	MASTERP EINT	400	R\$1,98	R\$536,00	R\$8,43	76,51%



CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	04609906000169	HABILITAÇÃO	157	Item exclusivo para ME/EPP Tesoura para uso geral 8", lâmina em aço inoxidável, modelo anatômico, cabo em polipropileno, na cor preta. Unidade.	Unidade (cód.: 1)	SCISSORS	SCISSORS	900	R\$5,10	R\$2.817,00	R\$12,43	58,98%
--	----------------	-------------	-----	---	-------------------	----------	----------	-----	---------	-------------	----------	--------



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO

Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 25/10/2021 às 10:53 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: WdMTjrAyem



WdMTjrAyem